

RESOLUÇÃO nº 40

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, resolve e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica a Mesa desta Câmara autorizada a requisitar do Executivo o numerário necessário para a compra de um conjunto de três alto falantes e três microfones, sendo estes colocados, um na Mesa, um na Tribuna e um no Plenário.

Art. 2º – Os altos-falantes serão colocados dois na ante-sala do Plenário, e um na parte externa da Prefeitura.

Art. 3º – Fica ainda, a Mesa autorizada a requisitar do Executivo aumentarão necessário para adquirir 9 (nove) mesinhas individuais para cada vereador conforme o uso nas demais Câmara Legislativas.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 17 de janeiro de 1961.

JOÃO SENA
Presidente

OSWALDO PEREIRA MARQUES
Secretário